

Adilino

LEI Nº.049/94

"REGULAMENTA O DIAMETRO DAS ARVORES DE EUCALÍPTO PARA CORTE, EM TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE IRUPI-E.S."

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do espírito Santo, faço' saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica regulamentado em 20cm (vinte centímetros), o diâmetro necessário das árvores de Eucalípto, para proceder o corte.

Parágrafo Único- O caput do artigo anterior, se restringe ao ' corte de árvores plantadas em terras pertencentes ao patrimônio do' Município de Irupi.

Art. 2º- Em caso do Prefeito Municipal necessitar efetuar o' corte de Eucalípto, abaixo deste diâmetro será necessária autoriza' ção do Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES
DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Adilino
ADILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA